Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 041/2025

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DO SERVIDOR EFETIVO

Abre inscrições para alteração de carga horária temporária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Treze de Maio/SC.

O MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC torna público pelo presente Edital normas para a realização do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária dos profissionais efetivos do Magistério nos termos da Lei Municipal Nº 1.608 de 27 de março de 2024.

1 DAS VAGAS

1.1 Justifica-se pela oportunidade de apresentar aos professores efetivos vagas remanescentes após a alocação de todos nas suas respectivas cargas horárias de efetivação.

1.2 As vagas supracitadas estão em consonância com o §1º do Art. 56 da Lei Municipal Nº 1.608 de 27 de março de 2024.

1.3 O quadro de vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

1.4 As contratações derivadas desse processo de alteração de carga horária serão por tempo determinado até 16 de dezembro de 2026 ou até o retorno do servidor vinculado à vaga.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas aos interessados mediante protocolo de inscrição no ANEXO I deste Edital.

2.2 As inscrições ocorrerão em duas etapas, sendo a primeira voltada aos professores designados na escola da vaga de interesse e, a segunda, com as vagas remanescentes divulgadas a todos os professores da rede municipal de ensino, obedecendo o cronograma abaixo:

PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
Inscrições: 15/12/2026 das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação	**Publicação das vagas remanescentes:** 17/12/2025 no site da Prefeitura Municipal de Treze de Maio.
Resultado preliminar e interposição de	**Inscrições:** 18/12/2025 das 8h às 12h na

recurso: 16/12/2026 das 8h às 12h pelo endereço de email setorpessoaleducacao13@gmail.com	Secretaria Municipal de Educação.
Resultado final e escolha de vagas: 17/12/2025 às 9h30 na Secretaria Municipal de Educação	**Resultado preliminar e interposição de recurso:** 19/12/2025 das 8h às 12h pelo endereço de email setorpessoaleducacao13@gmail.com
	Resultado final e escolha de vagas: 22/12/2025 às 9h30 na Secretaria Municipal de Educação.

Observação: Na primeira etapa, cada professor poderá se inscrever apenas nas vagas do seu local de designação de trabalho, enquanto na segunda etapa poderá se inscrever na vaga que tiver interesse, mesmo que não esteja designado nesta unidade escolar. Caso sua primeira inscrição não seja deferida e haja interesse em outra escola, será necessário entregar uma nova inscrição, na data, horário e local da segunda etapa.

3 DA SELEÇÃO:

3.1 Conforme dispõe o § 8ª do Art. 57 da Lei Municipal Nº 1.608 de 27 de março de 2024, havendo mais de um inscrito no presente edital, a seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

3.1.1. Habilitação específica exigida para o desempenho da função;

3.1.2. Maior tempo de serviço público efetivo no município;

3.1.3. Maior grau de titulação;

3.1.4. Maior idade.

4 DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos obrigatórios para inscrição devem ser entregues no local, data e horário já descritos, juntamente com o protocolo de inscrição.

4.2. São documentos obrigatórios para inscrição neste edital:

4.2.1. Certificado de graduação – original e cópia;

4.2.2. Tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

4.2.3. Portaria de nomeação do cargo efetivo no Município;

4.2.4. Certificado(s) de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado – original e cópia;

4.2.5. Documento de identidade – original e cópia.

5 DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A divulgação das listagens de classificação preliminar dar-se-á nos dias descritos no cronograma do ítem 2 deste edital e será publicada no DOM/SC, site oficial do Município: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

5.2. Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na Secretaria Municipal de Educação nos dias descritos no cronograma do ítem 2 deste edital, das 8h às 12h, apenas pelo endereço de e-mail setorpessoaleducacao13@gmail.com , não sendo considerados e-mails enviados fora dos dias e horários já descritos.

5.3. A publicação da Classificação Final dar-se-á nos dias descritos no cronograma do ítem 2 deste edital, no site oficial do município: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

6 DA HOMOLOGAÇÃO E ESCOLHA DAS VAGAS

6.1. A homologação da primeira etapa e escolha de vagas acontecerá no dia 15 de janeiro de 2025, às 9h30 na Secretaria Municipal de Educação de Treze de Maio/SC para os inscritos na PRIMEIRA ETAPA.

6.2 A homologação da segunda etapa e escolha de vagas acontecerá no dia 20 de janeiro de 2025, às 09h30 na Secretaria Municipal de Educação de Treze de Maio/SC para os inscritos na SEGUNDA ETAPA.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificidades do presente edital e normas previstas na Lei Municipal Nº 1.608 de 27 de março de 2024.

7.2. São partes integradas deste edital o Anexo I – Protocolo de inscrição, Anexo II – Quadro de vagas da primeira etapa e Anexo III – Tabela de vencimentos.

7.3. No ato da inscrição, o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital.

Treze de Maio, 08 de dezembro de 2025.

JAILSO BARDINI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 041/2025 - Processo de Alteração de Carga Horária Temporária do Professor Efetivo

Nome:
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Formação: () Ensino Superior () Especialista () Mestre () Doutor
Local de designação de trabalho de acordo com Portaria:
Tempo de serviço efetivo no magistério público municipal de Treze de Maio/SC: _____ anos, _____ meses e _____ dias.
Contato: () _____-_____ () _____-_____ **E-mail:** _____@_____.com
Data da inscrição: _____/_____/_____
_____ **Assinatura do professor**

PARA PREENCHIMENTO DO SERVIDOR DO SETOR ADMINISTRATIVO:
Recebido por: _____ **Data:** _____/_____/_____ **Assinatura:** _____

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DO PROFESSOR EFETIVO – EDITAL Nº 041/2025 – PRIMEIRA ETAPA

U.E.	ETAPA DE ENSINO	CARGO	C.H. SEMANAL	QTD DE VAGAS	PERÍODO
CEI GENTE MIÚDA	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	2	MATUTINO
		PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	VESPERTINO
		PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	VESPERTINO
CEI LUIZA GUAREZI	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	MATUTINO
		PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	VESPERTINO
CEI PROF. ANTONIO BARDINI	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	VESPERTINO
		PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	MATUTINO
CEI TIA RAQUEL	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	MATUTINO
		PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	VESPERTINO
CEM PROF. NAIR FORMENTIN SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	4	MATUTINO
		PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	2	VESPERTINO
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1	MATUTINO E VESPERTINO
NME GIÁCOMO BEZ FONTANA	ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	2	MATUTINO
NME JOÃO SARTOR	ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR PEDAGOGIA	20H	1	INTEGRAL
		PROFESSOR PEDAGOGIA	10H	2	INTEGRAL

		PROFESSOR DE ARTES	10H	1	INTEGRAL
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10H	1	INTEGRAL

ANEXO III
QUADRO SALARIAL

Magistério (20)															
Nível	Tempo Serviço	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	Percentuais promoção ->	0	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%
I	0,0%	R$ 2.434,55	R$ 2.507,59	R$ 2.580,62	R$ 2.653,66	R$ 2.726,70	R$ 2.799,73	R$ 2.872,77	R$ 2.945,81	R$ 3.018,84	R$ 3.091,88	R$ 3.164,92	R$ 3.237,95	R$ 3.310,99	R$ 3.384,02
II	5,0%	R$ 2.556,28	R$ 2.632,97	R$ 2.709,65	R$ 2.786,34	R$ 2.863,03	R$ 2.939,72	R$ 3.016,41	R$ 3.093,10	R$ 3.169,78	R$ 3.246,47	R$ 3.323,16	R$ 3.399,85	R$ 3.476,54	R$ 3.553,23
III	10,0%	R$ 2.678,01	R$ 2.758,35	R$ 2.838,69	R$ 2.919,03	R$ 2.999,37	R$ 3.079,71	R$ 3.160,05	R$ 3.240,39	R$ 3.320,73	R$ 3.401,07	R$ 3.481,41	R$ 3.561,75	R$ 3.642,09	R$ 3.722,43
IV	20,0%	R$ 2.921,46	R$ 3.009,10	R$ 3.096,75	R$ 3.184,39	R$ 3.272,04	R$ 3.359,68	R$ 3.447,32	R$ 3.534,97	R$ 3.622,61	R$ 3.710,25	R$ 3.797,90	R$ 3.885,54	R$ 3.973,19	R$ 4.060,83

Magistério (10)															
Nível	Tempo Serviço	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	Percentuais promoção ->	0	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%
I	0,0%	R$ 1.217,28	R$ 1.253,79	R$ 1.290,31	R$ 1.326,83	R$ 1.363,35	R$ 1.399,87	R$ 1.436,38	R$ 1.472,90	R$ 1.509,42	R$ 1.545,94	R$ 1.582,46	R$ 1.618,98	R$ 1.655,49	R$ 1.692,01
II	5,0%	R$ 1.278,14	R$ 1.316,48	R$ 1.354,83	R$ 1.393,17	R$ 1.431,52	R$ 1.469,86	R$ 1.508,20	R$ 1.546,55	R$ 1.584,89	R$ 1.623,24	R$ 1.661,58	R$ 1.699,92	R$ 1.738,27	R$ 1.776,61
III	10,0%	R$ 1.339,00	R$ 1.379,17	R$ 1.419,34	R$ 1.459,51	R$ 1.499,68	R$ 1.539,85	R$ 1.580,02	R$ 1.620,19	R$ 1.660,36	R$ 1.700,53	R$ 1.740,70	R$ 1.780,87	R$ 1.821,04	R$ 1.861,21
IV	20,0%	R$ 1.460,73	R$ 1.504,55	R$ 1.548,37	R$ 1.592,20	R$ 1.636,02	R$ 1.679,84	R$ 1.723,66	R$ 1.767,48	R$ 1.811,31	R$ 1.855,13	R$ 1.898,95	R$ 1.942,77	R$ 1.986,59	R$ 2.030,41